



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Praça Coronel José Leitão, Nº 05, Centro - CEP.: 48.880-000 - Fone 3265-2663

## LEI Nº 1.363/2013. DE 29 DE JANEIRO DE 2013.

“MAJORA O SALÁRIO DOS  
PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO AO  
QUADRO DE MAGISTÉRIO DO  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZ”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTALUZ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a câmara aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 2013, ficam reajustados em 7,97% (Sete inteiros e noventa e sete centésimos por cento), os salários base vigentes de todos os profissionais da educação do quadro do magistério do Município de Santaluz, inclusive os ocupantes de cargos em comissão.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta dos recursos constantes do orçamento do exercício.

**Art. 3º** - Esta Lei tem efeito a partir de 1º de Janeiro de 2013 e entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de Janeiro de 2013.

  
**Zenon Nunes da Silva Filho**  
Prefeito Municipal.